DECRETO Nº 3437 DE 28 DE SETEMBRO 1987

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições da administração direta e indireta da Capital, à exceção dos Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, no dia 02 de outubro de de 1987, tendo em vista a data de criação do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em na data de sua assinatura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 1987, 99º da República.

,.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

GOVERNADOR